



RESOLUÇÃO CONSAD Nº003/2024

O Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul - SANTAFEPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco operacional das atividades administrativas do SANTAFEPREV

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança e de controle interno do SANTAFEPREV;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e XX do art.106 c/c o parágrafo único do art. 117 da Lei nº 3104, de 14 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do SANTAFEPREV com vistas a sua certificação no Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS, disciplinado em seu Manual, versão 3.4;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do SANTAFEPREV;

RESOLVE:

Art. 1º- A coordenação, o controle e a supervisão de todas as atividades relativas à implantação, manutenção e o pagamento da folha de servidores ativos, inativos e de pensionistas do Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul - SANTAFEPREV, ficam a cargo da Diretoria Financeira, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do SANTAFEPREV.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul/SP, 22 de Fevereiro de 2024.

FERNANDA ELOISA DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo do SANTAFEPREV